



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 900/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA:  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
02. Poder Executivo  
02.02.04. Secretaria de Educação Cultura e Esporte  
27.812.0133.1074 – Cobertura Quadra Poliesportiva Sto. Ant. do Glória  
4.4.90.51.00 – Obras e instalações  
1.00.00 – Recursos Ordinários – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
1.24.00. Transf. Conv. não rel. Educ. Saúde, A. Social – R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais)

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º.** Para complementar o valor da anulação fica autorizado anular a seguinte dotação:

I – FICHA 465: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
1.00.00 – Recursos Ordinários

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2012.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal